



Comissão de Economia e Obras Públicas

Informação

Projeto de Resolução n.º 1021/XII (3.ª)
– (PCP)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 15/07/2015

1. Onze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1021/XII (3.ª) – (PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 30 de abril de 2014, tendo sido admitido a 02 de maio, data na qual baixou à Comissão de Economia e Obras Públicas.
3. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 1021/XII (3.ª) – (PCP) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Deputado Bruno Dias (PCP), que apresentou o projeto de resolução em análise, tendo afirmado que existiam dois operadores da assistência em escala: a SPdH/Groundforce e a Portway. Lembrou a experiência concreta que existe num conjunto de países europeus e a pressão exercida sobre os trabalhadores do setor e as empresas fornecedoras deste setor, por causa da atribuição ou não das licenças, tendo referido, a este propósito, a situação que se verificou quanto à escala de Faro, quando esta foi retirada à Groundforce, no quadro da privatização da empresa. Afirmou que com este projeto de resolução, o seu grupo parlamentar estava já a ter em conta o Despacho n.º 14886-A/2013, que determina o alargamento do número mínimo de operadores no Aeroporto de Lisboa, e no qual o Governo fundamenta a sua decisão para esse alargamento em condições, orientações e trabalhos de análise e reflexão no âmbito da União Europeia, sendo que essa fundamentação colide com a realidade, porque em dezembro de 2014 a Comissão Europeia decidiu suspender a liberalização do setor, porque considerava que podia estar em risco a segurança e exequibilidade das operações de assistência em escala com a proliferação de operadores e a repartição de licenças por categorias. Concluiu argumentando que este tipo de atividade não podia ser concebido como um consumidor que em sua casa escolhe por exemplo um operador de telecomunicações, pois com a proliferação de licenças pode comprometer-se a sustentabilidade operacional e a segurança destas operações.



Comissão de Economia e Obras Públicas

Intervieram, a este respeito, os Senhores Deputados Nuno Matias (PSD), Hélder Amaral (CDS-PP) e Fernando Serrasqueiro (PS).

O Senhor Deputado Nuno Matias (PSD) afirmou que este assunto era recorrente e que o PSD não acompanhava o projeto de resolução. Teceu ainda críticas ao ponto 2 do projeto de resolução, defendendo que os reguladores têm um papel forte e independente, não passando por este tipo de relação e determinação do Governo ao INAC, atualmente ANAC, que consta desse ponto. Concluiu reiterando a independência dos reguladores.

Por sua vez, o Senhor Deputado Hélder Amaral (CDS-PP) referiu que não defende que o Governo seja aqui o defensor das empresas privadas, que as regras são claras e constam dos contratos. Percebendo os argumentos da segurança e qualidade de serviço, afirmou que eram esses os objetivos que estavam subjacentes à decisão do Governo, ao permitir que, caso se atingisse 15 milhões de passageiros nos Aeroportos de Lisboa, Porto ou Faro, em três anos consecutivos, se atribísse licença a mais um operador.

O Senhor Deputado Fernando Serrasqueiro (PS) afirmou compreender o objetivo desta iniciativa, designadamente no que tocava à proteção dos postos de trabalho, tendo em consideração o que se tinha passado em Faro. Defendeu que o problema devia ser resolvido por via da legislação do trabalho, permitindo que os trabalhadores transitem de uma empresa para outra, e não por via do constrangimento da atividade económica.

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) encerrou a discussão, defendendo que o *handling* deveria ser reintegrado na TAP, que esta empresa não deveria ser privatizada, tal como o *handling* não deveria tê-lo sido. Referiu ainda que o problema não era apenas laboral, pois havia o risco de degradação dos padrões de qualidade quando se tem ofertas de operadores *à la carte* para cada vertente de atividade. Concluiu, reiterando que, para o PCP, esta era uma questão estrutural e não apenas de licenças.

4. O Projeto de Resolução n.º 1021/XII (4.ª) – (PCP) foi objeto de discussão na Comissão de Economia e Obras Públicas, em reunião de 15 de julho de 2015.



Comissão de Economia e Obras Públicas

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 22 de julho de 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(PEDRO PINTO)